



1 – INFORMAÇÕES GERAIS

Nº do Termo de Referência: 015/2024

Órgão: Prefeitura de Salto Veloso

Área solicitante: Secretaria de transporte obras e urbanismo

2 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de peças tipo cerdas de nylon e cabo de aço para maquina Bob Kat essas peças servem para atender demandas de limpeza e organização da cidade.

2.1 Os objetos desta contratação são caracterizados de suma importância para suprir a necessidade de limpeza da cidade como descrito no Estudo Técnico Preliminar.

2.2. Quantitativos estimados:

QUANT.	PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
18	Cerda de nylon 165mm	R\$ 31,00	R\$ 558,00
18	Cerdas de aço 165mm	R\$ 36,50	R\$ 657,00
18	Cabo de aço 1' x ¼	R\$ 47,00	R\$ 846,00
28	Cabo de aço 1'	R\$ 35,00	R\$ 980,00

2.3 Prazo do contrato:

O prazo fica de responsabilidade do setor de Compras e licitação definir, sendo que são os responsáveis de efetuar a compra.

3- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Essa contratação e fundamentada na base do estudo técnico preliminar que foi desenvolvido pela secretaria e demais lideranças incluindo setor de compras e licitação a vendo uma necessidade para melhor atender serviços que se refere a secretaria.



3.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar nº 015/2024 anexo a este termo de referência.

3.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2023 conforme detalhamento a seguir: cerdas de nylon e cabo de aço

3.3 Enquadramento da contratação:

A contratação fundamenta-se no artigo 75, inciso I ou II (*dispensa* da Lei nº 14.133/2021, demais normas internas e externas e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria.

4- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

4.1 Devido a demanda alta de limpeza em ruas, necessita cada vez mais de máquinas com esse tipo de peças (descrito no ETP), com vários acidentes ambientais ocorrendo cada vez mais o município depende desse tipo de serviços.

5- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1 A empresa ganhadora dessa contratação precisa atender atentamente a todos os requisitos que estão nesse termo e descritivos feitos pelo setor responsável.

6- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Essa contratação será executada assim que o setor responsável indicar que a empresa ganhadora está apta para atender a demanda desse processo.

6.1. O prazo de entrega do material será definido nos termos da Solicitação de Fornecimento, emitidos após a formalização da contratação;

6.2. Os materiais serão entregues no endereço abaixo:

GARAGEM MUNICIPAL - RUA ARCOLINO BISCARO, N° S/N -CENTRO | CEP: 89.595-000 - SALTO VELOSO (SC)



7- MODELO DA GESTÃO DO CONTRATO:

O acompanhamento e fiscalização desse processo ficara de responsabilidade da secretaria e também do operador da máquina.

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.3 O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.4 A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato.

7.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.6 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.7 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa em relatório específico.

7.8 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente de contratação.

7.9 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.



8- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. A avaliação da execução do objeto, será na hora de entrega dos equipamentos para aferição da qualidade da prestação do fornecimento.

8.2. Durante a execução contratual, o fiscal deverá monitorar constantemente o nível de qualidade do fornecimento para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

8.3. À CONTRATADA será permitido apresentar justificativa para a prestação do fornecimento com menor nível de conformidade, a qual poderá ser aceita pelo fiscal, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador;

8.4. A cada relatório circunstanciado ou fatura ou nota fiscal, para fins de pagamento, corresponderá aplicação individualizada da aferição da qualidade da prestação do fornecimento ou serviço;

8.5 O fornecimento será **recebido definitivamente** no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da solicitação de compra, feita pelo setor de compras.

8.6. **Após** comunicação do gestor do contrato e no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a CONTRATADA deverá apresentar fatura ou nota fiscal devidamente discriminada, em nome do Município de Salto Veloso, inscrito no CNPJ 828273530001-24, acompanhada das respectivas comprovações de regularidade perante a Receita Federal (e INSS), FGTS e Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.6.1 A Nota Fiscal deve corresponder ao objeto recebido e respectivos valores e quantitativos apurados pela fiscalização.

8.7 O pagamento à CONTRATADA será efetuado após o recebimento das peças e conferida pela secretaria em moeda nacional, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da Liquidação da Nota Fiscal, por meio de depósito em conta corrente.



9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Para a seleção de fornecedor vai ser aceito a melhor proposta desde que cumpra com todas as normas do edital, ETP, e Termo de referência dessa contratação.

10- ESTIMATIVAS DO VALOR DA INSCRIÇÃO

QUANT.	PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
18	Cerda de nylon 165mm	R\$ 31,00	R\$ 558,00
18	Cerdas de aço 165mm	R\$ 36,50	R\$ 657,00
18	Cabo de aço 1' x ¼"	R\$ 47,00	R\$ 846,00
28	Cabo de aço 1'	R\$ 35,00	R\$ 980,00

10.1 O valor total estimado dessa contratação é de R\$ 3.041,00 (três mil e quarenta e um) reais.

10.2 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.2.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

10.3 Exigências de habilitação fiscal, social e trabalhista

8.2.1. Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, deverá ser observado os requisitos exigidos na Dispensa de Licitação.

10.4 Qualificação Econômico-Financeira

9.4.1 para fins de qualificação econômico-financeira, deverá ser observado os requisitos exigidos no Aviso de Dispensa de Licitação.



11 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos da Prefeitura de Salto Veloso mediante a seguinte dotação:

UG Executora: Prefeitura Municipal de Salto Veloso

Programa de Trabalho: 007 – Secretaria de Transp. Obras e Urbanismo

Plano Interno: 2.052 – Manut. da Secretaria de Transp. Obras e Urbanismo

Fonte: 3.3.90 – Aplicação Diretas

Natureza da Despesa: 1100 – recursos não vinculados a impostos.

Salto Veloso, 01 de março de 2024.

Enilson Camilo Donadel
Secretária de transporte obras e urbanismo